

DECRETO Nº 3827

DATA: 19.02.2015

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).

O Prefeito do Município de Mafra **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária nas seguintes fontes de recursos:

0.122 – Transferências de convênios educação;

0.153 - Transferências de convênios Assistência Social

UNIDADE GESTORA 008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

123610017.2.104000 – APOIO AO ENSINO ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAL

(410) 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 540.000,00

FONTE: 0.122

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440014.2.0790000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

(413) 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 280.000,00

FONTE: 0.153

Art. 2º - Caso o excesso de arrecadação não seja efetivado até 31.12.2015, fica automaticamente cancelado o crédito adicional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 19 de fevereiro de 2015.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal